



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



## REQUERIMENTO Nº 55/2025

**Autoria:** Priscila Franco de Oliveira  
**Nº do Protocolo:** 114/2025  
**Protocolado em:** 24/01/2025 16h25

Encaminhando o Anteprojeto de Lei que "Institui a concessão de Certificados de Valorização ao Servidor Público Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências."

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 06/2025, que "institui a concessão de Certificados de Valorização ao Servidor Público Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências."

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/2025

*"Institui a concessão de Certificados de Valorização ao Servidor Público Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências."*

Art. 1º Fica instituída a concessão de Certificados de Valorização ao Servidor Público Municipal com o objetivo de reconhecer publicamente e valorizar os profissionais que prestam serviços à população no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º O Certificado de Valorização ao Servidor Público Municipal será concedido anualmente, no mês de OUTUBRO, a servidores que se destacarem por suas ações e contribuições relevantes no desempenho de suas funções, além de demonstrarem comprometimento, dedicação e excelência no atendimento ao público.

Art. 3º O critério para a concessão do Certificado de Valorização será definido por uma comissão, composta por membros da Câmara Municipal, da Prefeitura Municipal, e de representantes de sindicatos ou associações de servidores públicos, sendo que a comissão deverá seguir os seguintes parâmetros para a escolha:

- I. Desempenho Profissional: Avaliação do servidor em relação à qualidade dos serviços prestados, produtividade e comprometimento com as suas responsabilidades.
- II. Dedicação ao Serviço Público: Análise da postura ética, respeito ao código de conduta, e compromisso com a melhoria da administração pública e o bem-estar coletivo.
- III. Iniciativas de Melhoria: Projetos ou ações que o servidor tenha implementado ou contribuído de forma significativa para a melhoria do atendimento ao público ou da eficiência administrativa.
- IV. Atuação Comunitária: Consideração de ações ou iniciativas do servidor que beneficiem diretamente a comunidade local, com foco no impacto positivo na qualidade de vida da população.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



Art. 4º O servidor público municipal que for agraciado com o Certificado de Valorização receberá os seguintes benefícios:

I. Certificado formal de reconhecimento assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

II. Cerimônia de entrega do certificado, em evento organizado pela Câmara Municipal, com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial da Prefeitura e Câmara, para garantir visibilidade ao trabalho do servidor.

III. Homenagem Pública durante a sessão ordinária da Câmara Municipal, com a presença de autoridades locais, familiares e colegas de trabalho.

Art. 5º O Certificado de Valorização não implicará em benefício financeiro direto, mas servirá como reconhecimento público e incentivo moral para o servidor, promovendo o fortalecimento da sua autoestima profissional e a motivação para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

Art. 6º A concessão do Certificado de Valorização ao Servidor Público Municipal não está vinculada à aposentadoria, tempo de serviço ou qualquer outra questão que não esteja diretamente relacionada ao desempenho profissional no período considerado para a premiação.

Art. 7º A escolha dos servidores será realizada até o mês de [definir mês], com a entrega dos certificados sendo realizada em sessão solene da Câmara Municipal, preferencialmente no Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Câmara Municipal, será responsável pela organização e execução do programa de premiação, incluindo a definição da comissão de seleção e o cronograma de atividades.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada anualmente no orçamento do Município.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A administração pública municipal tem como um de seus principais pilares a prestação de serviços de qualidade à população, e isso só é possível graças ao trabalho incansável dos servidores públicos, que, em sua grande maioria, atuam com dedicação e comprometimento, muitas vezes enfrentando desafios diários para atender às demandas da comunidade. A valorização dos servidores públicos é um ponto fundamental para garantir a qualidade no serviço prestado, bem como a motivação e o bem-estar desses profissionais.

Neste contexto, a proposta deste anteprojeto de lei, que cria o Certificado de Valorização ao Servidor Público Municipal, busca instituir uma homenagem pública anual, com o objetivo de reconhecer e premiar aqueles servidores que se destacam pelo seu desempenho, comprometimento e excelência





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



no serviço público. A iniciativa visa não apenas premiar os melhores profissionais, mas também incentivar a cultura de reconhecimento e valorização no ambiente de trabalho, refletindo positivamente na qualidade do atendimento à população.

#### A Valorização do Servidor Público como Estratégia de Melhoria na Gestão Pública

A valorização do servidor público vai além de questões financeiras. Ela envolve o reconhecimento do esforço diário desses profissionais e o seu papel fundamental no funcionamento das instituições públicas e na melhoria da qualidade de vida da população. Ao longo dos últimos anos, diversas pesquisas têm demonstrado que a motivação no trabalho é um dos maiores indicadores da produtividade e da eficiência no serviço público. Quando o servidor se sente reconhecido e valorizado, ele se dedica ainda mais às suas funções, o que resulta diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

O Certificado de Valorização tem a proposta de ser um incentivo moral e simbólico, capaz de gerar um impacto positivo tanto no servidor premiado quanto em seus colegas de trabalho. Reconhecer os bons exemplos de dedicação e eficiência no serviço público é uma forma de estimular outros servidores a buscarem a excelência em suas atividades e fortalecer a cultura organizacional de valorização e respeito dentro da administração pública municipal.

#### Impacto na Motivação e na Qualidade do Atendimento ao Público

Um servidor público valorizado tende a sentir-se mais motivado, engajado e disposto a realizar suas tarefas com mais eficiência e comprometimento. A motivação no trabalho é um dos principais fatores que influenciam o desempenho profissional. Ao ser reconhecido, o servidor se sente mais estimulado a manter o alto nível de qualidade no seu trabalho, gerando um círculo virtuoso onde todos ganham: o servidor, a administração pública e a população.

Ao estabelecer um critério justo e transparente para a escolha dos servidores premiados, este anteprojeto de lei busca garantir que o reconhecimento seja baseado em mérito e desempenho efetivo, e não apenas em tempo de serviço. Assim, ao premiar o servidor que se destaca em suas funções, o município estará incentivando a busca pela qualidade, tanto em termos de eficiência administrativa quanto no trato com o público, que é o principal beneficiário da administração pública.

#### Promoção de uma Cultura de Reconhecimento no Ambiente de Trabalho

A proposta também visa promover uma cultura de reconhecimento e respeito no âmbito da administração pública municipal. Em muitos casos, o trabalho dos servidores públicos, por ser realizado nos bastidores, não recebe a atenção e o reconhecimento que merece. O Certificado de Valorização surge como uma forma de corrigir essa lacuna, tornando visível o esforço de servidores que, muitas vezes, ficam à margem das homenagens tradicionais.

A cerimônia de entrega do certificado, que ocorrerá anualmente, será uma oportunidade para a comunidade escolar, os colegas de trabalho, as famílias e as autoridades locais reconhecerem publicamente os esforços dos servidores premiados. Esse tipo de evento também serve para fortalecer o vínculo entre a administração pública e os cidadãos, que terão a chance de acompanhar





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

### Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



e participar desse processo de valorização.

#### Reconhecimento do Desempenho e Contribuição para o Bem-Estar da Comunidade

Além disso, o Certificado de Valorização não se limita a premiar os servidores com base em critérios burocráticos, mas visa reconhecer aqueles que, com suas atitudes e ações, contribuem diretamente para o bem-estar da comunidade. Em muitos casos, são os servidores da saúde, da educação, da segurança pública e da assistência social, entre outros, que estão na linha de frente, oferecendo apoio à população em situações adversas. Essas contribuições precisam ser reconhecidas e celebradas, criando um clima de orgulho e motivação entre os próprios servidores e a população.

#### Impacto Positivo na Imagem da Administração Pública Municipal

Ao valorizar seus servidores, a administração pública municipal também fortalece sua imagem institucional. O reconhecimento público dos servidores mostra que a gestão municipal se preocupa com o bem-estar e o desenvolvimento dos profissionais que trabalham na máquina pública. Isso, por sua vez, gera uma percepção positiva por parte da população, que vê na valorização dos servidores um reflexo de uma administração responsável, transparente e comprometida com a excelência no serviço público.

A criação do Certificado de Valorização ao Servidor Público Municipal é uma iniciativa essencial para fortalecer a cultura de reconhecimento e valorização dos profissionais da administração pública municipal. Este programa visa não apenas premiar os servidores que se destacam, mas também criar um ambiente mais motivador e colaborativo, onde o desempenho e a dedicação de cada um são reconhecidos e celebrados.

A valorização do servidor público é, sem dúvida, uma das melhores estratégias para melhorar a qualidade dos serviços prestados, aumentar a eficiência da administração pública e fortalecer a relação de confiança entre os servidores e a população. Ao adotar esta prática, [Nome da Cidade] estará dando um importante passo rumo ao fortalecimento da gestão pública e ao bem-estar de seus cidadãos.

Dessa forma, este anteprojeto de lei visa garantir que a valorização do servidor público seja uma prioridade na administração pública municipal, com o objetivo de reconhecer publicamente o excelente trabalho realizado por aqueles que se dedicam à melhoria da cidade e do serviço público.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de janeiro de 2025.

---

Priscila Franco de Oliveira  
Vereador(a) Autor(a)



Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068 - Centro - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3581-1022 -  
Email: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br) - CNPJ nº 47.794.169/0001-24





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**Plenário Syrio Ignátios**  
**Poder Legislativo**  
CNPJ: 47.794.169/0001-24



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 55/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 17/01/2025 09:59:49  
**Hash Interno:** cmebu53lo6eqymsxc0iynyr17nljiuw64f6lcgoc



**Chave de Verificação**

**FKWXU-LLUJB-31SJI-ZBTKM-1AGWU**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	<b>Assinado</b> em 24/01/2025 16:12

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador) e informe o código **FKWXU-LLUJB-31SJI-ZBTKM-1AGWU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

